

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A Nº 59/94

O Doutor ENAURO DE FREITAS,
Diretor Geral do Tribunal
Regional Eleitoral do Estado
de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e, tendo em
vista o Parágrafo 2º do Artigo
6º da resolução Nº 18.952, de
04.03.93,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do Art. 1º
e 4º da Resolução Nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo
Tribunal Superior Eleitoral, meia (1/2) diária ao
Secretário de Informática, Sr. GLAUDSON DE SOUZA COSTA, no
valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), correspondente
ao dia 29 do corrente, data em que estará em Brasília-DF,
participando de reunião no T.S.E.

JUSTIÇA ELEITORAL

Cumpra-se e anote-se

Gabinete da Diretoria Geral do
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em
Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 1994.

Andryna Menezes
po/Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE-GO